PROJETO DE LEI Nº 38 /2020

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTOCOLO GERAL 3268/2020
Data: 04/08/2020 - Horário: 14:42
Legislativo - PLO 38/2020

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PARA ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA/ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder 01 (um) Servidor Público, com ônus para o Município, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, para desenvolver suas atividades junto à ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA/ES - AEFAM.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Marilândia-ES, 29 de julho de 2020.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 30 /2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PARA ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA/ES"

A Escola Família Agrícola de Marilândia desenvolve relevantes serviços na Educação Municipal, bem como, a distinta colaboração para a cultura agrícola do Município.

É sabido que existe muita demanda de trabalho e um déficit de servidores para as atividades desenvolvidas pela Escola, assim, é de suma importância essa parceria com a Administração Pública Municipal.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal